



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2021/CPL

PROCESSO Nº	24.292/2021-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	123/2021-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor preço obtido pelo maior percentual de desconto sobre o valor constante na tabela CMED/ANVISA (PMVG).
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos das demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.743.518/0001-95, com sede estabelecida à Avenida Boa Esperança, nº 266, Bairro: Laranjeiras, CEP: 68.501-170 - Marabá-PA, fone (94) 3821-6420 / (94) 99181-3821 e-mail: drogazan01@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Christiano Passamani Toso, portador da carteira de identidade nº 1719314 SSP/ES e inscrito no CPF nº 101.370.217-47, vencedor dos itens da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para os produtos listados abaixo:

PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.743.518/0001-95

Valor total estimado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá para pagamento das despesas com as aquisições dos medicamentos que eventualmente surgirem: R\$ 2.108.779,38 (Dois milhões cento e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), obtidos a partir de estimativas e pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório baseadas nas aquisições destes produtos nos últimos anos.

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO A SER APLICADO SOBRE O VALOR CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA (PMVG)
Fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" constantes da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA (PMVG), para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras.	40,00 %



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos bens/serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 123/2021-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal nº 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador de Licitação e Contratos; **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador II e **Ivan Luna de Sousa Junior** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 123/2021-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



3

autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224847
1220

Assinado de forma digital por
VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.12.09 17:52:01
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS
COMPROMITENTE

PASSAMANI TOSO
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:21743518000195

Assinado de forma digital por
PASSAMANI TOSO COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
EIRELI:21743518000195
Dados: 2021.12.09 15:01:12
-03'00'

Passamani Toso Comércio De Medicamentos Eireli
CNPJ: 21.743.518/0001-95
Christiano Passamani Toso
CPF nº 101.370.217-47
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR